



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VEICULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA Nº 29/2019.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. . ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Adão Oscar Wienbleing, na cidade de Ernestina-RS, ID-8026637382 e CPF-437.450.320-04, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 92.021.005/0001-19, situada na Avenida Brasil Oeste, 3730, centro, Passo Fundo, CEP 99.025-001 doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro ano mínimo 2018/2019, na cor branco, fléx, cabine dupla, capacidade total de carga de no mínimo de 700kg , que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro ano 2018/2019, na cor branca, flex, cabine dupla capacidade total de carga de no mínimo 700kg (caçamba e passageiros) potencia de motor de 104/101 CV, para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Contrato de Repasse nº 872764/2018/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Fomento ao Setor Agropecuário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
01	01	Unid.	Um veículo automotor novo, zero quilômetro ano mínimo 2018/2019, na cor branco, fléx, cabine dupla, capacidade total de carga de no mínimo de 700kg (caçamba e passageiros), potência do motor de no mínimo 80 CV, . "ABS" - freios com sistema antitravamento . 2 airbags (passageiro e motorista) . Alça de segurança no teto para passageiro . Alerta sonoro para lanternas ligadas . Antena no teto . Banco do motorista com ajuste de altura . Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador . Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) . Console central com porta-copos . Desembaçador do vidro traseiro . Estepe sob a caçamba . Faróis simples com máscara escurecida . Freio a disco nas quatro rodas . Grade dianteira em preto fosco . Grade protetora da janela traseira . Indicador de troca de marcha . Lanterna de freio elevada e iluminação da caçamba . Moldura nas caixas de rodas . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível . Para-choques em preto fosco . Para-sol com espelho para motorista e passageiro



			. Porta-objetos nas laterais das portas . Porta-revistas atrás do banco do passageiro . Preparação para sistema de som com fiação . Protetor da caçamba . Rack de teto longitudinal . Retrovisores externos com controle interno manual . Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15 . Tampa da caçamba com amortecedor e chave . Temporizador do limpador do para-brisa . Tomada 12V no console central e na parte traseira - lado direito . Direção hidráulica . Vidros elétricos . Travamento elétrico sem controle remoto . Chave tipo "canivete" sem controle remoto . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Tanque de combustível de no mínimo 55 litros Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem.
--	--	--	---

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 04/2019, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira:

O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 71.070,00 (setenta e um mil e setenta reais). O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia total de fábrica do veículo, pelo período mínimo de 3(tres) anos, sem limite de quilometragem.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar o veículo, objeto deste contrato, junto ao município de Ernestina, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 04/2019, pelo prazo de até 30 dias à contar da liberação do recurso junto ao MAPA/CAIXA. Mediante comunicação prévia do município de Ernestina/RS.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega do veículo junto a Prefeitura Municipal de Ernestina serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a Contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1160 – 449052000.00.00

2110 – 449052000.00.00

Cláusula Décima: O presente contrato valerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do mesmo.



Prefeitura
Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Ernestina - RS

Cláusula Décima Primeira: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 09 de abril de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

PAMPA SERVIÇOS E AUTOPEÇAS
LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
